CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3012/21

Autor: Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Dispõe sobre "Dia Municipal da fibromialgia.", e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, instituído a **"Dia Municipal da fibromialgia".**, em Sarandi-PR.

Art. 2º O Poder Executivo poderá instituir, no âmbito do Município de (Sarandi), o dia Municipal da fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá por meio de suas Secretarias realizar palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Uma dor que acompanha o paciente praticamente as 24 horas do dia. Normalmente a pessoal já realizou uma série de exames para tentar descobrir um diagnostico sem sucesso. O dia Mundial da fibromialgia é lembrado em 12 de maio. O objetivo é conscientizar as pessoas sobre o problema. Mais de 150 milhões de pessoas sofrem de fibromialgia no mundo. No Brasil, segundo o estudo "A prevalência da fibromialgia no Brasil", estima-se que existam quatro milhões de pacientes. Deste, entre75% e 90% dos afetados são mulheres. Entre os principais sintomas estão dores intensas e incapacitantes, sem causa aparente, e que frequentemente causam dificuldades na obtenção de um diagnóstico. Além disso, de acordo com a OMS, a doença, acomete especialmente tendões e articulações, causa fadiga, distúrbios de sono e alterações de humor. Esse projeto tem o intuito de divulgar para a população sarandiense a importância da fibromialgia e reforçar o conhecimento da fibromialgia, que é lembrada mundialmente no dia 12 de maio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3012/21

Plenário Adércio Marques da Silva 12 dias do mês de Janeiro de 2021.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.**
Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos **Divisão de Arquivos Históricos – DAH** **Responsável** **Data:** 07/01/2021	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH** **Responsável** **Data:** / /

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ